

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Maria Helena Antunes Barata Moniz**, Presidente da Assembleia Municipal de Góis, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela legislação subsequente, as deliberações tomadas e aprovadas em minuta para efeitos imediatos, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 06 de setembro de 2023, foram as seguintes:

- 1. APROVAÇÃO DA ATA Nº3/2023** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata nº3/2023.
- 2. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA O XXVI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP)** – Deliberado, por maioria, por voto secreto, com dez votos a favor e nove contra, eleger o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, e seu substituto senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, para o para o XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).
- 3. DESIGNAÇÃO DE UM CIDADÃO ELEITOR PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ DE GÓIS** – Deliberado, por maioria, por voto secreto, com dez votos a favor e nove contra, eleger a senhora Carla Isabel Gomes Nunes para integrar a Comissão alargada da CPCJ de Góis.
- 4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/ANO DE 2024** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2024.
- 5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2024** – Deliberado, por unanimidade, prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2024.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2024** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a manutenção para o ano de 2024 das taxas praticadas em 2023, ou seja, Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. Deliberado, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 20,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 40,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 70,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.

**7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DERRAMA/ANO 2024** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o não lançamento da taxa de derrama para o ano de 2024.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Município de Góis, 07 de setembro de 2023

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria Helena Antunes Barata Moniz)